



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
BIPARTITE

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 585/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 298ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O ofício Nº 5088/2023 – GAB-PRES - Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI;
- b) A apresentação em plenário da Proposta de Habilitação do Hospital Getúlio Vargas - CNES 2726971, para habilitação para realização de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista Código 0803;
- c) As necessidades do serviço no Estado do Piauí e que o mesmo cumpra as exigências da Portaria Nº 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a habilitação do Hospital Getúlio Vargas - CNES 2726971, para realização de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, cujo impacto financeiro para o Ministério da Saúde, mensal é de R\$ 84.431,44(oitenta quatro mil, quatrocentos trinta um reais e quarenta quatro centavos) e anual de R\$ 1.013.177,28 (um milhão, treze mil, cento setenta sete reais e vinte oito centavos).
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Setembro de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI  
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 22/09/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/09/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9283305** e o código CRC **EFC4B9BF**.

---